



LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA COMPLEMENTAÇÃO

Requerentes:

TRR GILIOLI LTDA – CNPJ 00.619.380/0001-47

**COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SAO JOAO LTDA – CNPJ
02.024.837/0001-04**

HENRIQUE GILIOLI - CNPJ 49.159.716/0001-25

IVAN ROBERTO GILIOLI – CNPJ 49.515.804/0001-12

POSTO ENERGIA LTDA – CNPJ 13.201.706/0001-63

Autos nº 5005954-36.2023.8.24.0019

Juízo: Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da
Comarca da Concórdia-SC

Tipo de ação: Recuperação Judicial

Procurador: Dr. Jose Henrique Dal Cortivo – OAB/SC 18359

Dr. Meisson Gustavo Eckardt – OAB/SC 32167



SUMÁRIO

1 – OBJETIVO	4
2 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS	5
3 – DOS BALANÇOS PATRIMONIAL DAS EMPRESAS.....	6
4 – DA RELAÇÃO DE CREDORES.....	6
5 – DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - SPED ECD.....	7
6 - DA APRESENTAÇÃO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS.....	7
7 - DA BAIXA DA FILIAL CLEVELÂNDIA/PR.....	8
8 - DO RELATÓRIO FUNCIONÁRIOS IVAN ROBERTO GILIOLI.....	9
9 - OS DOCUMENTOS CONTABÉIS RURAL DO IVAN ROBERTO GILIOLI.....	9
10 - DOS DOCUMENTOS CONTABÉIS RURAL DO HENRIQUE GILIOLI.....	10
11 - DA VISITA TÉCNICA E ANÁLISE DAS REQUERENTES.....	11
12 ANÁLISE DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ.....	12
13. ANÁLISE DA SUFICIENCIA RECUPERACIONAL E SEU RESULTADO.....	16
13.1 – TABELA 1 - MATRIZ AVALIATIVA - ART. 47 DA LRF - ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)	17
13.1.1 – EMPRESA TRR GILIOLI LTDA.....	17
13.1.2 – COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉIS SÃO JOÃO LTDA.....	19
13.1.3 – POSTO ENERGIA LTDA.....	21
13.1.4 – HENRIQUE GILIOLI.....	23
13.1.5 – IVAN ROBERTO GILIOLI.....	25
14.2 – TABELA 2 - MATRIZ AVALIATIVA - ART. 48 DA LRF - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADe)	27



14.2.1 – EMPRESA TRR GILIOLI LTDA.....	27
14.2.2 – COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉIS SÃO JOÃO LTDA.....	28
14.2.3 – POSTO ENERGIA LTDA.....	29
14.2.4 – HENRIQUE GILIOLI.....	30
14.2.5 – IVAN ROBERTO GILIOLI.....	31
14.3 – TABELA 3 - MATRIZ AVALIATIVA - ART. 51 DA LRF - ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL (IADu)	32
14.3.1 – EMPRESA TRR GILIOLI LTDA.....	32
14.3.2 – COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉIS SÃO JOÃO LTDA.....	34
14.3.3 – POSTO ENERGIA LTDA.....	36
14.3.4 – HENRIQUE GILIOLI.....	38
14.3.5 – IVAN ROBERTO GILIOLI.....	40
15 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES.....	42
15.1 – EMPRESA TRR GILIOLI LTDA.....	42
15.2 – COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉIS SÃO JOÃO LTDA.....	44
15.3 – POSTO ENERGIA LTDA.....	46
15.4 – HENRIQUE GILIOLI.....	48
15.5 – IVAN ROBERTO GILIOLI.....	50
16 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
11 – DOS ANEXOS.....	55



1 – OBJETIVO

O presente trabalho de complementação tem por objetivo verificar se os documentos solicitados no ev. 12 foram apresentados e assim complementar o Laudo de Constatação Prévia da regularidade formal da inicial e documentação, com vistas ao preenchimento dos requisitos autorizadores do pedido de processamento da recuperação judicial pelas empresas TRR GILIOLI LTDA, COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SAO JOAO LTDA, HENRIQUE GILIOLI, IVAN ROBERTO GILIOLI e POSTO ENERGIA LTDA perante a Vara Regional de Rec. Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Concórdia - Estado de Santa Catarina.

Página | 4

Considerando ser uma complementação, manterá a busca para o esclarecimento das questões técnicas que justificam o deferimento ou indeferimento do pedido de Recuperação Judicial, a partir da decisão proferida pelo MM. Juízo, em que foi determinado *“a análise dos documentos, os requisitos para a consolidação substancial, bem como a inspeção ou constatação das reais condições de funcionamento das empresas requerentes, como mecanismo para auxiliar este Juízo na formação de sua convicção.”*

Seguindo ainda o MM. Juízo determinou *“que o laudo deverá conter os critérios de avaliação estabelecidos por Daniel Carnio Costa nos Capítulos 8 e 9 do livro Constatação prévia em processo de recuperação judicial de empresas: o modelo de suficiência recuperacional (MSR). Daniel Carnio Costa, Elisa Fazan. Curitiba: Juruá, 2019, constantes as páginas 51/79.”*



2 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Conforme laudo apresentado no ev. 12, Página | 5
algumas empresas do grupo não conseguiram a pontuação mínima para o deferimento, sendo necessário assim a emenda da inicial, e outras empresas foi necessário a apresentação documentos faltantes, sendo dividido da seguinte forma:

“Para tanto identifica os seguintes documentos para complementação do requisito legal para o processamento, sendo eles:

- Exigência do art. 48 §3ª da Lei 11.101/05 para os Requerentes Henrique Gilioli e Ivan Roberto Gilioli.

Considerando que as demais requerentes obtiveram pontuação para o deferimento do processamento da recuperação judicial, devem elas complementarem o pedido, na forma da lei, com os seguintes documentos:

- De todas as empresas: o balanço patrimonial especial até a data do pedido de recuperação;
- Relação de credores que conste também a origem do crédito, conforme exposto na tabela (TABELA III – ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL - (IADU) – item 6).
- De todas as empresas: arquivos completos do SPED ECD visando demonstrar escrituração contábil regular.
- Apresentar extrato atualizado das contas pertencente as Requerentes.
- Da empresa Ivan Roberto Gilioli apresentar a relação integral dos empregados com as devidas descrições.
- Na 3ª alteração da empresa TRR Gilioli consta abertura de filiar em Clevelândia/PR, porém não foi localizado a sua baixa, e não foi informado na inicial se a mesma existe ou foi realizada sua baixa, assim deverá a Requerente informar atual situação dessa filial.”



Visando preencher as informações e documentos faltantes, as Requerentes os apresentaram independente da decisão que determinasse a emenda, sendo apresentados no ev. 14, 16 e 18 e os passa a analisar.

3- DOS BALANÇOS PATRIMONIAL DAS EMPRESAS

Durante a perícia prévia apurou que a empresa tinha apresentado o balancete até dia 31 de março de 2023, sendo que essa data é muito anterior ao pedido de recuperação judicial, por isso solicitou que fosse complementada e apresentada o balancete até a data do pedido de recuperação judicial.

As empresas apresentaram no ev. 14 – OUT3 os balancetes com a data de corte de 31 de maio de 2023, porém considerando curto prazo de diferença entre data final do balancete e o pedido de recuperação judicial, entende-se cumprido a apresentação desse documento.

4- DA RELAÇÃO DE CREDORES

Da mesma forma, na perícia prévia constatou-se que a relação de credores omitia informações obrigatórias, em especial a falta da origem do crédito, por isso solicitou a complementação pelas Requerentes.

Visando complementar esta informação as Requerentes apresentaram no ev. 14 – OUT2 – fl. 26, a relação de credores com os



credores que faltavam a informação solicitada, que após análise informa estar de acordo com a exigência legal.

Lembrando que a Relação de credores passará ainda pela fase de verificação de crédito, onde irá se apurar o real valor das dívidas e suas origens.

5- DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL - SPED ECD

Na perícia prévia constatou-se que as Requentes não haviam apresentado a Escrituração contábil regular que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas, assim foi requerido que as Requentes apresentassem as SPED ECD dos últimos 3 anos.

As Requentes Trr Gilioli Ltda, Comércio de Combustíveis São João Ltda, Posto Energia Ltda apresentaram suas escriturações contábeis no ev. 14 – OUT4 a OUT12, cumprindo com o estabelecido na Lei.

As demais empresas Requentes da atividade rural, não estão obrigadas a apresentarem a SPED ECD.

6- DA APRESENTAÇÃO DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

Na perícia prévia verificou-se equívoco na apresentação dos extratos bancários, pois alguns não constavam o titular da conta, ou não estavam atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, sendo necessário sua adequação.



Todas as Requerentes visando cumprir com exposto em lei, apresentaram os extratos bancários, primeiramente no ev. 14 – OUT2 – fls. 30 a 33, e posteriormente retificado no ev. 18 – EXTR3.

Página | 8

Assim, as Requerentes cumpriram com o estabelecido na Lei.

7- DA BAIXA DA FILIAL CLEVELÂNDIA/PR

Ao analisar os contratos sociais da empresa TRR GILIOLI LTDA, constatou-se que na terceira alteração ocorreu a abertura de uma filial na cidade de Clevelândia/PR, porém não localizou no contrato social a baixa dessa filial, requerendo informações da Requerente.

Dessa forma, a Requerente apresentou no ev. 14 – OUT2 – fl. 28 a certidão de baixa de inscrição de CNPJ, onde consta a extinção da filial, sendo que apenas não ocorreu a baixa nos contratos sociais, fato que não causa prejuízo aos requisitos da Lei, estando assim de acordo.

Sugere-se que a Requerente providencie, o mais breve possível a baixa da filial em seu contrato social.



8- DO RELATÓRIO FUNCIONÁRIOS IVAN GILIOLI

Constatou-se que na apresentação da exordial, que a empresa rural Ivan Roberto Gilioli ao apresentar o relatório de funcionários não relacionou as descrições necessárias, sendo necessário sua complementação.

Página | 9

A requerente Ivan Roberto Gilioli apresentou corretamente no ev. 18 – OUT6, cumprindo com o estabelecido em Lei.

9- DOS DOCUMENTOS CONTABÉIS RURAL DO IVAN ROBERTO GILIOLI

Conforme relatado na constatação prévia a empresa rural Ivan Roberto Gilioli, não possuía documentos suficientes para o deferimento do processamento, sendo sugerido a emenda da inicial, com a complementação dos documentos apresentados.

Dessa forma a empresa Rural Ivan Roberto Gilioli apresentou nos autos no ev. 14 e 18, o Livro Razão de 2021 a 2023. Ev. 14 – OUT2 e IRPF ref. 2020 a 2022. Ev. 18 – OUT5 para comprovar a atividade rural.

Os documentos estão assinados pelo proprietário, não sendo necessário a assinatura do contador, na forma dos arts. 22 a 23 da IN SRF 83/2001.



Foi solicitado a apresentação dos documentos contábeis para obter o faturamento da atividade rural, porém após análise, constatou-se que a empresa rural Ivan Roberto Gilioli não ultrapassou o faturamento de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ficando isenta da apresentação do livro caixa digital do produtor rural (LCDPR), na forma da lei específica.

Ainda que tenha sido apresentado os documentos contábeis, informa que o fato da empresa ter sido constituída recentemente, impossibilita a apresentação dos índices sugeridos, fato esse que não impede o prosseguimento do feito.

No mais, considerando os documentos já apresentados e a complementação realizada, a empresa rural Ivan Roberto Gilioli, preenche os requisitos do art. 48 §3 da Lei 11.101/05, comprovando que a atividade rural existe há mais de 2 anos.

Dessa forma, sugere-se o deferimento do processamento da recuperação judicial a empresa rural Ivan Roberto Gilioli.

10- DOS DOCUMENTOS CONTABÉIS RURAL DO HENRIQUE GILIOLI

Conforme relatado na constatação prévia a empresa rural Henrique Gilioli, não possuía documentos suficientes para o deferimento do processamento, sendo sugerido a emenda da inicial, com a complementação dos documentos apresentados.



Dessa forma a empresa Rural Henrique Gilioli apresentou nos autos no ev. 14 e 18, o Livro Razão de 2021 a 2023. Ev. 14 – OUT2 e IRPF ref. 2020 a 2022. Ev. 18 – OUT4 e Balancete – ev. 18 - OUT2 para comprovar a atividade rural.

Os documentos estão assinados pelo proprietário, não sendo necessário a assinatura do contador, na forma dos arts. 22 a 23 da IN SRF 83/2001.

Foi solicitado a apresentação dos documentos contábeis para obter o faturamento da atividade rural, porém após análise, constatou-se que a empresa rural Henrique Gilioli não ultrapassou o faturamento de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ficando isenta da apresentação do livro caixa digital do produtor rural (LCDPR), na forma da lei específica.

Ainda que tenha sido apresentado os documentos contábeis, informa que o fato da empresa ter sido constituída recentemente, impossibilita a apresentação dos índices sugeridos, fato esse que não impede o prosseguimento do feito.

No mais, considerando os documentos já apresentados e a complementação realizada, a empresa rural Henrique Gilioli, preenche os requisitos do art. 48 §3 da Lei 11.101/05, comprovando que a atividade rural existe há mais de 2 anos.

Dessa forma, sugere-se o deferimento do processamento da recuperação judicial a empresa rural Henrique Gilioli.



11- DA VISITA TÉCNICA E ANÁLISE DA RECUPERANDA

Para realizar o complemento da constatação previa foi realizada nova reunião com os Representantes da empresa visando somente apurar se as Requerentes mantinham sua atividade normalmente, sendo também esses um dos requisitos para o processamento da Recuperação Judicial.

Página | 12

Dessa forma, constatou-se que atividade continua, tanto nos postos de combustíveis, quanto na TRR e na Fazenda, conforme consta nas imagens em anexo.

Considerando se tratar de uma complementação dos documentos apresentados, reapresentará o modelo de suficiência Recuperacional (MSR) conforme tabelas ao final, e os comentários abaixo.

12- ANÁLISE DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ

Visando complementar as informações sobre o índice de liquidez das empresas que tem obrigação de apresentá-las, apresenta atualizada até 05/23.



POSTO ENERGIA LTDA

INDICES DE LIQUIDEZ ANUAL

DADOS MENSAIS	05/2023
ATIVO CIRCULANTE	674.896,30
PASSIVO CIRCULANTE	1.964.471,62
ESTOQUES	235.682,30
DISPONIVEL	410.750,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE	185.893,98
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
Liquidez Corrente	0,34
Liquidez Seca	0,22
Liquidez Imediata	0,21
Liquidez Geral	0,44
ANALISE DOS INDICES	
Liquidez Corrente	PERIGOSA
Liquidez Seca	PERIGOSA
Liquidez Imediata	PERIGOSA
Liquidez Geral	PERIGOSA
ATIVO TOTAL	860.790,28
VARIAÇÃO DO ATIVO	14,16%



POSTO SÃO JOÃO LTDA

INDICES DE LIQUIDEZ ANUAL

DADOS MENSAIS	05/2023
ATIVO CIRCULANTE	3.254.749,85
PASSIVO CIRCULANTE	4.039.389,27
ESTOQUES	193.196,18
DISPONIVEL	107.138,23
ATIVO NÃO CIRCULANTE	84.571,71
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
Liquidez Corrente	0,81
Liquidez Seca	0,76
Liquidez Imediata	0,03
Liquidez Geral	0,83
ANALISE DOS INDICES	
Liquidez Corrente	PERIGOSA
Liquidez Seca	PERIGOSA
Liquidez Imediata	PERIGOSA
Liquidez Geral	PERIGOSA
ATIVO TOTAL	3.339.321,56
VARIAÇÃO DO ATIVO	-12,09%



TRR GILIOLI LTDA

INDICES DE LIQUIDEZ ANUAL

DADOS MENSAIS	2023
ATIVO CIRCULANTE	8.076.607,96
PASSIVO CIRCULANTE	11.427.283,03
ESTOQUES	316.993,74
DISPONIVEL	587.803,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	55.998,13
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	714.375,10
Liquidez Corrente	0,71
Liquidez Seca	0,68
Liquidez Imediata	0,05
Liquidez Geral	0,67
ANALISE DOS INDICES	
Liquidez Corrente	PERIGOSA
Liquidez Seca	PERIGOSA
Liquidez Imediata	PERIGOSA
Liquidez Geral	PERIGOSA
ATIVO TOTAL	8.132.606,09
VARIAÇÃO DO ATIVO	-4,49%

- Liquidez corrente → Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores). No Balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.
- Liquidez seca → Similar a liquidez corrente a liquidez Seca exclui do cálculo acima os estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos. O resultado deste índice será invariavelmente menor ao de liquidez corrente, sendo cauteloso com relação ao estoque para a liquidação de obrigações.



- **Liquidez imediata** → Índice conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações. Excluindo-se além dos estoques as contas e valores a receber. Um índice de grande importância para análise da situação a curto-prazo da empresa.
- **Liquidez Geral** → Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

13- MODELO DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (MSR) COMPLEMENTAÇÃO

Considerando se tratar de uma complementação da perícia prévia apresentada, se utilizará das mesmas matrizes e dimensões, apresentando somente as tabelas e suas pontuações.

13.1 – TABELA 1 - MATRIZ AVALIATIVA - ART. 47 DA LRF - ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)

13.1.1 - EMPRESA TRR GILIOLI LTDA

Fundamento legal	Dimensão	Nº	Item a ser verificado	Resultado	Pontuação atribuída	Justificativa teórica/racional para avaliação do Item
Art. 47	manutenção da fonte produtos e condições de superar a crise econômica	1	Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	Concordo	10	Hoje a receita da Empresa Requerente é proveniente de suas atividades, considerando que continua a venda de óleo diesel., conforme DRE apresentado no ev.1 , complementada com os balancetes até 31/05/23..
		2	Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para continuar a consecução de seus negócios?	Concordo	10	A estrutura Física é suficiente para continuidade da empresa, conforme constato <i>in loco</i> e fotografias..
		3	A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	Concordo parcialmente	5	A empresa Requerente lida com a venda de óleo diesel, sendo necessário que a empresa tenha capital de giro/crédito para manutenção das atividades, e neste momento apresente dificuldade, considerando que os extratos apresentados se mostram insuficientes.
		4	Os ativos destinados à produção / desenvolvimento da atividade principal, estão em estado adequado?	Concordo	10	Foi constato na visita realizada que os utensílios destinados ao objeto social da empresa estão em bom estado de conservação, conforme constatado <i>in loco</i> e fotografias.
	Manutenção do emprego	5	O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir / vender / prestar serviços ou mercadorias com vistas a retomar a normalidade de suas operações?	Concordo	10	Considerando que com a quantidade de funcionários existentes são suficientes para a manutenção da atividade.
		6	O potencial de empregabilidade é significativo?	Concordo parcialmente	5	No momento da constatação é perceptível que existe a possibilidade de contratação de funcionários, porém não é possível mensurar neste momento.

		7	A empregabilidade é relevante em seu segmento de atuação?	Concordo	10	Ainda que não tenha grande volume de funcionários, a quantidade contratada para a região que é predominantemente rural, se mostra relevante para o Município.
		8	A empresa gera empregos indiretos?	Não concordo	0	A empresa não gera empregos indiretos.
	função social e estímulo à atividade econômica	9	A entidade é uma player relevante em seu segmento de atuação?	Concordo	10	Dentro de seu segmento de atuação e na região é um grande <i>player</i> .
		10	Os produtos/serviços produzidos pela entidade não possuem substitutos no mercado?	Não concordo	0	Considerando que na falta da empresa Requerente as demais empresas do ramo tem capacidade de substituir no mercado.
	Interesse dos credores	11	É possível calcular: a moeda de liquidação (Ativo Total / Passivo Total sujeito e não sujeito à recuperação judicial) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	Concordo	10	Foi possível calcular a moeda de liquidação até 31/05/23. No ano de 2019 obteve o seguinte resultado de R\$ 1,03 No ano de 2020 obteve o seguinte resultado de R\$ 1,10. No ano de 2021 obteve o seguinte resultado de R\$ 1,13 No ano de 2022 obteve o seguinte resultado de R\$ 1,19 Até ano de 05/23 obteve o seguinte resultado de R\$ 1,29
		12	É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? (Lucro Operacional Ajustado / Ativo Total). Informar a rentabilidade média dos ativos.	Concordo	10	Foi possível calcular a rentabilidade média dos ativos até 31/05/23. No ano de 2019 obteve o seguinte resultado de R\$ 0,20 No ano de 2020 obteve o seguinte resultado de R\$ 0,16. No ano de 2021 obteve o seguinte resultado de R\$ 0,17 No ano de 2022 obteve o seguinte resultado de R\$ 0,25 Até 05/23 obteve o seguinte resultado de R\$ 0,07
Total					90	
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)					90	

13 – TABELA 1 - MATRIZ AVALIATIVA - ART. 47 DA LRF - ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)

13.1.2 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SÃO JOÃO LTDA

Fundamento legal	Dimensão	Nº	Item a ser verificado	Resultado	Pontuação atribuída	Justificativa teórica/racional para avaliação do Item
Art. 47	manutenção da fonte produtos e condições de superar a crise econômica	1	Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	Concordo	10	Hoje a receita da Empresa Requerente é proveniente de suas atividades, considerando que continua a venda de combustíveis e lubrificantes, além das vendas no setor de conveniência, complementada com os balancetes até 31/05/23
		2	Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para continuar a consecução de seus negócios?	Concordo	10	A estrutura Física é suficiente para continuidade da empresa, considerando que seu espaço físico é suficiente para a demanda.
		3	A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	Concordo parcialmente	5	A empresa Requerente lida com a venda de combustíveis e lubrificantes e conveniência, sendo necessário que a empresa tenha capital de giro/crédito para manutenção das atividades, sendo que neste momento apresenta dificuldade, considerando que os extratos apresentados se mostram insuficientes, em contraponto os valores em estoque.
		4	Os ativos destinados à produção / desenvolvimento da atividade principal, estão em estado adequado?	Concordo	10	Foi constatado na visita realizada que os utensílios destinados ao objeto social da empresa estão em bom estado de conservação.
	Manutenção do emprego	5	O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir / vender / prestar serviços ou mercadorias com vistas a retomar a normalidade de suas operações?	Concordo	10	Considerando que com a quantidade de funcionários existentes são suficientes para a manutenção da atividade.
		6	O potencial de empregabilidade é significativo?	Concordo parcialmente	5	No momento da constatação é perceptível que existe a possibilidade de contratação de funcionários, porém não é possível mensurar neste momento.

		7	A empregabilidade é relevante em seu segmento de atuação?	Concordo	10	Ainda que não tenha grande volume de funcionários, a quantidade contratada para a região que é predominantemente rural, se mostra relevante para o Município.
		8	A empresa gera empregos indiretos?	Não concordo	0	A empresa não gera empregos indiretos.
	função social e estímulo à atividade econômica	9	A entidade é uma player relevante em seu segmento de atuação?	Concordo	10	Dentro de seu segmento de atuação e na região em que atua representa 1/5 dos postos existentes no município.
		10	Os produtos/serviços produzidos pela entidade não possuem substitutos no mercado?	Não concordo	0	Considerando que na falta da empresa Requerente as demais empresa do ramo tem capacidade de substituir no mercado.
	Interesse dos credores	11	É possível calcular: a moeda de liquidação (Ativo Total / Passivo Total sujeito e não sujeito à recuperação judicial) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	Concordo	10	Foi possível calcular a moeda de liquidação até 31/05/23. No ano de 2019 obteve o seguinte resultado de R\$ 0,59. No ano de 2020 obteve o seguinte resultado de R\$ 1,00 No ano de 2021 obteve o seguinte resultado de R\$ 1,04 No ano de 2022 obteve o seguinte resultado de R\$ 1,04 Até 05/23 obteve o seguinte resultado de R\$ 1,21
		12	É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? (Lucro Operacional Ajustado / Ativo Total). Informar à rentabilidade média dos ativos.	Concordo	10	Foi possível calcular a rentabilidade média dos ativos até 31/05/23. No ano de 2019 obteve o seguinte resultado de R\$ 0,28. No ano de 2020 obteve o seguinte resultado de R\$ 0,26 No ano de 2021 obteve o seguinte resultado de R\$ 0,18 No ano de 2022 obteve o seguinte resultado de R\$ 0,27 Até 05/23 obteve o seguinte resultado de R\$ -0,06
Total					90	
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)					90	

13 – TABELA 1 - MATRIZ AVALIATIVA - ART. 47 DA LRF - ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)

13.1.3 - POSTO ENERGIA LTDA

Fundamento legal	Dimensão	Nº	Item a ser verificado	Resultado	Pontuação atribuída	Justificativa teórica/racional para avaliação do Item
Art. 47	manutenção da fonte produtos e condições de superar a crise econômica	1	Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	Concordo	10	Hoje a receita da Empresa Requerente é proveniente de suas atividades, considerando que continua a venda de combustíveis e lubrificantes, além das vendas no setor de conveniência, complementada com os balancetes até 31/05/23
		2	Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para continuar a consecução de seus negócios?	Concordo	10	A estrutura Física é suficiente para continuidade da empresa, considerando que seu espaço físico é suficiente para a demanda.
		3	A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	Concordo parcialmente	5	A empresa Requerente lida com a venda de combustíveis e lubrificantes e conveniência, sendo necessário que a empresa tenha capital de giro/crédito para manutenção das atividades, sendo que neste momento apresenta dificuldade, considerando que os extratos apresentados se mostram insuficientes, em contraponto os valores em estoque.
		4	Os ativos destinados à produção / desenvolvimento da atividade principal, estão em estado adequado?	Concordo	10	Foi constatado na visita realizada que os utensílios destinados ao objeto social da empresa estão em bom estado de conservação, destacando a área de conveniência se encontra modernizada.
	Manutenção do emprego	5	O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir / vender / prestar serviços ou mercadorias com vistas a retomar a normalidade de suas operações?	Concordo	10	Considerando que com a quantidade de funcionários existentes são suficientes para a manutenção da atividade.
		6	O potencial de empregabilidade é significativo?	Concordo parcialmente	5	No momento da constatação é perceptível que existe a possibilidade de contratação de funcionários, porém não é possível mensurar neste momento.

		7	A empregabilidade é relevante em seu segmento de atuação?	Concordo	10	Ainda que não tenha grande volume de funcionários, a quantidade contratada para a região que é predominantemente rural, se mostra relevante para o Município.
		8	A empresa gera empregos indiretos?	Não concordo	0	A empresa não gera empregos indiretos.
	função social e estímulo à atividade econômica	9	A entidade é uma player relevante em seu segmento de atuação?	Concordo	10	Dentro de seu segmento de atuação e na região em que atua representa 1/5 dos postos existentes no município.
		10	Os produtos/serviços produzidos pela entidade não possuem substitutos no mercado?	Não concordo	0	Considerando que na falta da empresa Requerente as demais empresa do ramo tem capacidade de substituir no mercado.
	Interesse dos credores	11	É possível calcular: a moeda de liquidação (Ativo Total / Passivo Total sujeito e não sujeito à recuperação judicial) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	Concordo	10	Foi possível calcular a moeda de liquidação até 31/05/23. No ano de 2019 obteve o seguinte resultado de R\$ 1,72. No ano de 2020 obteve o seguinte resultado de R\$ 1,87. No ano de 2021 obteve o seguinte resultado de R\$ 1,64. No ano de 2022 obteve o seguinte resultado de R\$ 2,39. Até 05/23 obteve o seguinte resultado de R\$ 2,28.
		12	É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? (Lucro Operacional Ajustado / Ativo Total). Informar à rentabilidade média dos ativos.	Concordo	10	Foi possível calcular a rentabilidade média dos ativos até 31/05/23. No ano de 2020 obteve o seguinte resultado de R\$ 0,86. No ano de 2020 obteve o seguinte resultado de R\$ 0,74. No ano de 2021 obteve o seguinte resultado de R\$ 0,45. No ano de 2022 obteve o seguinte resultado de R\$ 0,84. Até 05/23 obteve o seguinte resultado de R\$ 0,19.
Total					90	
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)					90	

13 – TABELA 1 - MATRIZ AVALIATIVA - ART. 47 DA LRF - ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)

13.1.4 - HENRIQUE GILIOLI

Fundamento legal	Dimensão	Nº	Item a ser verificado	Resultado	Pontuação atribuída	Justificativa teórica/racional para avaliação do Item
Art. 47	manutenção da fonte produtos e condições de superar a crise econômica	1	Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	Concordo	10	Conforme consta através do livro razão ev. 14 – OUT2 e IRPF ev. 18 – OUT5 e balancete ev. 18 – OUT2.
		2	Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para continuar a consecução de seus negócios?	Concordo	10	A estrutura Física é suficiente para continuidade da empresa, conforme constato <i>in loco</i> e fotografias e contrato apresentado.
		3	A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	Concordo parcialmente	5	Não possui ativos, porém na área do contrato está plantado aveia para a colheita.
		4	Os ativos destinados à produção / desenvolvimento da atividade principal, estão em estado adequado?	Não concordo	0	Não possui ativos, apenas terceiriza.
	Manutenção do emprego	5	O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir / vender / prestar serviços ou mercadorias com vistas a retomar a normalidade de suas operações?	Não concordo	0	Não possui funcionários registrados.
		6	O potencial de empregabilidade é significativo?	Concordo parcialmente	5	No momento da constatação é perceptível que existe a possibilidade de contratação de funcionários, porém não é possível mensurar neste momento.
		7	A empregabilidade é relevante em seu segmento de atuação?	Concordo parcialmente	5	A empregabilidade na região é predominantemente rural, em especial na época semeadura e colheita.
		8	A empresa gera empregos indiretos?	Concordo	10	A empresa gera empregos indiretos na época da semeadura e colheitas, tais como transportes, fornecimento de alimentos, transportes de mercadorias, alugueis de maquinários.

	função social e estímulo à atividade econômica	9	A entidade é uma player relevante em seu segmento de atuação?	Concordo parcialmente	5	A região se destacada pela venda de sementes de soja nacionalmente.
		10	Os produtos/serviços produzidos pela entidade não possuem substitutos no mercado?	Não concordo	0	Considerando que na falta da empresa Requerente as demais empresas do ramo tem capacidade de substituir no mercado.
	Interesse dos credores	11	É possível calcular: a moeda de liquidação (Ativo Total / Passivo Total sujeito e não sujeito à recuperação judicial) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	Concordo	10	Não aplicável (explicação no texto)
		12	É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? (Lucro Operacional Ajustado / Ativo Total). Informar à rentabilidade média dos ativos.	Concordo	10	Não aplicável (explicação no texto)
Total					70	
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)					70	

13 – TABELA 1 - MATRIZ AVALIATIVA - ART. 47 DA LRF - ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA RECUPERACIONAL (ISR)

13.1.5 - IVAN ROBERTO GILIOLI

Fundamento legal	Dimensão	Nº	Item a ser verificado	Resultado	Pontuação atribuída	Justificativa teórica/racional para avaliação do Item
Art. 47	manutenção da fonte produtos e condições de superar a crise econômica	1	Existe receita operacional vinculada à atividade empresarial?	Concordo	10	Conforme consta através do livro razão ev. 14 – OUT2 e IRPF ev. 18 – OUT5.
		2	Globalmente, a estrutura física utilizada pela entidade é suficiente para continuar a consecução de seus negócios?	Concordo	10	A estrutura Física é suficiente para continuidade da empresa, conforme constato <i>in loco</i> e fotografias.
		3	A entidade dispõe de ativos em quantidade suficiente para continuar a produzir?	Concordo	10	Na visita realizada constatou que possui ativos suficientes para continuação do negócio.
		4	Os ativos destinados à produção / desenvolvimento da atividade principal, estão em estado adequado?	Concordo	10	Foi constato na visita realizada que os utensílios destinados ao objeto social da empresa estão em bom estado de conservação, conforme constatado <i>in loco</i> e fotografias.
	Manutenção do emprego	5	O número atual de funcionários permite que a entidade continue a produzir / vender / prestar serviços ou mercadorias com vistas a retomar a normalidade de suas operações?	Concordo parcialmente	5	Considerando que com a quantidade de funcionários existentes são minimamente suficientes para a manutenção da atividade.
		6	O potencial de empregabilidade é significativo?	Concordo parcialmente	5	No momento da constatação é perceptível que existe a possibilidade de contratação de funcionários, porém não é possível mensurar neste momento.
		7	A empregabilidade é relevante em seu segmento de atuação?	Concordo parcialmente	5	A empregabilidade na região é predominantemente rural, em especial na época semeadura e colheita.
		8	A empresa gera empregos indiretos?	Concordo	10	A empresa gera empregos indiretos na época da semeadura e colheitas, tais como transportes, fornecimento de alimentos, transportes de mercadorias, aluguéis de maquinários

função social e estímulo à atividade econômica	9	A entidade é uma player relevante em seu segmento de atuação?	Concordo parcialmente	5	A região se destacada pela venda de sementes de soja nacionalmente.
	10	Os produtos/serviços produzidos pela entidade não possuem substitutos no mercado?	Não concordo	0	Considerando que na falta da empresa Requerente as demais empresas do ramo tem capacidade de substituir no mercado.
Interesse dos credores	11	É possível calcular: a moeda de liquidação (Ativo Total / Passivo Total sujeito e não sujeito à recuperação judicial) na data do pedido? Informar a moeda de liquidação.	Concordo	10	Não aplicável (explicação no texto)
	12	É possível aferir a rentabilidade média dos ativos? (Lucro Operacional Ajustado / Ativo Total). Informar a rentabilidade média dos ativos.	Concordo	10	Não aplicável (explicação no texto)
Total				90	
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)				90	

14.2– TABELA II – ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADE)
14.2.1 - EMPRESA TRR GILIOLI LTDA

Fundamento legal	Dimensão	Nº	Item a ser verificado	Resultado	Pontuação atribuída	Justificativa teórica/racional para avaliação do Item
Art. 48	Certidões e Legalidade do Pedido	1	Comprovante de que desenvolve a atividade regular há mais de 02 (dois) anos	Concordo	10	Conforme consta no comprovante de inscrição Estadual e apresentada no ev.1 – OUT8 – fl. 3, empresa teve início da atividade com ICMS em 01/06/1995 e conforme consta no relatório tem como data de abertura 26/05/1995.
		2	Comprovante de não ter sido falida e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência, estejam declaradas extintas por sentença transitada em julgado	Concordo	10	Conforme consta na certidão de ev. 1 – OUT8 – fl. 52, nada consta em nome da empresa Requerente.
		3	Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial a menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no rito especial para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte	Concordo	10	Conforme consta na certidão de ev. 1 – OUT8 – fl. 52, nada consta em nome da empresa Requerente
		4	Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005	Concordo	10	Conforme consta na certidão de ev. 1 – OUT8 – fl. 46 não processos criminais na justiça federal e no ev. 1 – OUT8 – fl. 51 e fl. 54 não consta processos na justiça comum.
		5	Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005	Concordo	10	Conforme consta na certidão de ev. 1 – OUT8 – fl. 32, não processos criminais na justiça federal e no ev. 1 – OUT8 – fl. 39 e fl. 44 não consta processos na justiça comum em nome da Sócia Telma Gilioli. Conforme consta na certidão de ev. 1 – OUT8 – fl. 6, não processos criminais na justiça federal e no ev. 1 – OUT8 – fl. 13 e fl. 18 não consta processos na justiça comum em nome do Sócio Ivan Gilioli.
Total..					50	
Índice de Adequação documental (IADe)					50	

14.2– TABELA II – ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADE)
14.2.2 - COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉIS SÃO JOÃO LTDA

Fundamento legal	Dimensão	Nº	Item a ser verificado	Resultado	Pontuação atribuída	Justificativa teórica/racional para avaliação do Item
Art. 48	Certidões e Legalidade do Pedido	1	Comprovante de que desenvolve a atividade regular há mais de 02 (dois) anos	Concordo	10	Conforme consta no comprovante de inscrição Estadual e apresentada no ev.1 – OUT7 – fl. 3, empresa teve início da atividade com ICMS em 10/08/1997 e conforme consta no relatório tem como data de abertura 04/08/1997.
		2	Comprovante de não ter sido falida e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência, estejam declaradas extintas por sentença transitada em julgado	Concordo	10	Conforme consta nas certidões de ev. 1 – OUT7 – fl. 8, nada consta em nome da empresa Requerente.
		3	Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial a menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no rito especial para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte	Concordo	10	Conforme consta nas certidões de ev. 1 – OUT7 – fl. 7, nada consta em nome da empresa Requerente.
		4	Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005	Concordo	10	Conforme consta na certidão de ev. 1 – OUT7 – fl. 13 não há processos criminais na justiça federal e no ev. 1 – OUT7 – fl. 7 e fl. 10 não consta processos na justiça comum.
		5	Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005	Concordo	10	Conforme consta nas certidões de ev. 1 – OUT8 – fls.6, 13, 18, nada consta em nome do administrador Ivan, conforme consta nas certidões de ev. 1 – OUT8 -fls. 32, 39, 44, nada consta em nome da administradora Telma Gilioli.
Total..					50	
Índice de Adequação documental (IADe)					50	

14.2– TABELA II – ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADE)
14.2.3 - POSTO ENERGIA LTDA

Fundamento legal	Dimensão	Nº	Item a ser verificado	Resultado	Pontuação atribuída	Justificativa teórica/racional para avaliação do Item
Art. 48	Certidões e Legalidade do Pedido	1	Comprovante de que desenvolve a atividade regular há mais de 02 (dois) anos	Concordo	10	Conforme consta no comprovante de inscrição Estadual e apresentada no ev.1 – OUT4 – fl. 3, empresa teve início da atividade com ICMS em 07/02/2012 e conforme consta no relatório tem como data de abertura 03/02/2011.
		2	Comprovante de não ter sido falida e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência, estejam declaradas extintas por sentença transitada em julgado	Concordo	10	Conforme consta nas certidões de ev. 1 – OUT4 – fl. 12, nada consta em nome da empresa Requerente.
		3	Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial a menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no rito especial para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte	Concordo	10	Conforme consta nas certidões de ev. 1 – OUT4 – fl. 12, nada consta em nome da empresa Requerente.
		4	Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005	Concordo	10	Conforme consta na certidão de ev. 1 – OUT4 – fl. 7 não processos criminais na justiça federal e no ev. 1 – OUT4 – fl. 11 e fl. 14 não consta processos na justiça comum.
		5	Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005	Concordo	10	Conforme consta nas certidões de ev. 1 – OUT5 – fls.7, 13, 17, nada consta em nome do administrador da empresa Requerente.
Total..					50	
Índice de Adequação documental (IADe)					50	

14.2– TABELA II – ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADE)
14.2.4 - HENRIQUE GILIOLI

Fundamento legal	Dimensão	Nº	Item a ser verificado	Resultado	Pontuação atribuída	Justificativa teórica/racional para avaliação do Item
Art. 48	Certidões e Legalidade do Pedido	1	Comprovante de que desenvolve a atividade regular há mais de 02 (dois) anos	Concordo	10	Conforme consta através do livro razão ev. 14 – OUT2 e IRPF ev. 18 – OUT5 e balancete ev. 18 – OUT2.
		2	Comprovante de não ter sido falida e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência, estejam declaradas extintas por sentença transitada em julgado	Concordo	10	Conforme consta na certidão de ev. 1 – OUT5 – fl. 15 no CPF do sócio Henrique não consta ações falimentares e na certidão de ev.1 - OUT5 – fl.25 no CNPJ do empresário individual não consta ações falimentares.
		3	Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial a menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no rito especial para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte	Concordo	10	Conforme consta na certidão de ev. 1 – OUT5 – fl. 15, no CPF do sócio Henrique não consta a concessão de recuperação judicial e na certidão de ev.1 - OUT5 – fl.25 no CNPJ do empresário individual não consta a concessão de recuperação judicial
		4	Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005	Concordo	10	Conforme consta na certidão de ev. 1 – OUT5 – fl. 20 não há processos criminais na justiça federal e no ev. 1 – OUT5 – fl. 24 e fl. 27 não consta processos na justiça comum.
		5	Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005	Concordo	10	Conforme consta na certidão de ev. 1 – OUT5 – fl. 7 não há processos criminais na justiça federal e no ev. 1 – OUT5 – fl. 13 e fl. 17 não consta processos na justiça comum.
Total..					50	
Índice de Adequação documental (IADe)					50	

14.2– TABELA II – ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ESSENCIAL (IADE)
14.2.5 - IVAN ROBERTO GILIOI

Fundamento legal	Dimensão	Nº	Item a ser verificado	Resultado	Pontuação atribuída	Justificativa teórica/racional para avaliação do Item
Art. 48	Certidões e Legalidade do Pedido	1	Comprovante de que desenvolve a atividade regular há mais de 02 (dois) anos	Concordo	10	Conforme consta através do livro razão ev. 14 – OUT2 e IRPF ev. 18 – OUT5.
		2	Comprovante de não ter sido falida e, se o foi, comprovante de que as responsabilidades decorrentes da falência, estejam declaradas extintas por sentença transitada em julgado	Concordo	10	Conforme consta na certidão de ev. 1 – OUT6 – fl. 15 no CPF do sócio Ivan não consta ações falimentares e na certidão de ev.1 - OUT6 – fl.27 no CNPJ do empresário individual não consta ações falimentares.
		3	Comprovante de não ter obtido concessão de recuperação judicial a menos de cinco anos, seja no rito normal, seja no rito especial para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte	Concordo	10	Conforme consta na certidão de ev. 1 – OUT6 – fl. 15, no CPF do sócio Ivan não consta a concessão de recuperação judicial e na certidão de ev.1 – OUT6 – fl.27 no CNPJ do empresário individual não consta a concessão de recuperação judicial.
		4	Comprovante de que a entidade não foi condenada por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005	Concordo	10	Conforme consta na certidão de ev. 1 – OUT6 – fl. 22 não há processos criminais na justiça federal e no ev. 1 – OUT6 – fl. 26 e fl. 29 não consta processos na justiça comum.
		5	Comprovante de que os administradores não tenham sido condenados por nenhum crime previsto na Lei 11.101/2005	Concordo	10	Conforme consta na certidão de ev. 1 – OUT6 – fl. 6 não há processos criminais na justiça federal e no ev. 1 – OUT6 – fl. 13 e fl. 18 não consta processos na justiça comum.
Total..					50	
Índice de Adequação documental (IADe)					50	

Art. 51	Petição Inicial	8	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o Ato Constitutivo atualizado e as Atas de nomeação dos atuais administradores	Concordo	10	Conforme consta no ev. 1 OUT8 - fls. 121-191.
		9	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Concordo	10	Foi apresentado a declaração de relação de bens no ev. 1 OUT8 – fls. 193-195, dos sócio Ivan Gilioli e da sócia Telma Gilioli.
		10	Extratos atualizados atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsa de valores emitidos pelas respectivas instituições financeiras	Concordo	10	A empresa apresentou as informações corretas no ev. 18 – EXTR3
		11	Certidões dos Cartórios de Protestos situados na Comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	Concordo	10	Conforme consta no ev.1 – OUT8 – fls. 204-227
		12	Relação subscrita pelo devedor de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	Concordo	10	Conforme consta no ev.1 – OUT8 – fls. 229.
		13	Escrituração contábil regular que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas	Concordo	10	Foi juntado no ev. 14- OUT10 a OUT12 os arquivos completos do SPED ECD dos anos 2020, 2021 e 2022.
TOTAL.....					130	
Índice de adequação documental útil (IADu)					130	

14.3– TABELA III – ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL - (IADU)
14.3.2 - COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉIS SÃO JOÃO LTDA

Fundamento legal	Dimensão	Nº	Item a ser verificado	Resultado	Pontuação atribuída	Justificativa teórica/racional para avaliação do Item
Art. 51	Petição Inicial	1	Exposição, na petição inicial, das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	Concordo	10	Presente na peça inicial e nos documentos que a acompanham, resta demonstrada a situação patrimonial do devedor e os motivos da crise econômico-financeira, conforme consta no relatório.
			<i>Apresentou as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:</i>			
		2	a) Balanço Patrimonial;	Concordo	10	A empresa Requerente apresentou nos autos as demonstrações contábeis dos três últimos exercícios sociais (2020,2021,2022), e até dia 31/05/23.
		3	b) Demonstração de Resultados Acumulados;	Concordo	10	Idem
		4	c) Demonstração de Resultado desde o último exercício social; e	Concordo	10	Idem
		5	d) Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e sua Projeção	Concordo	10	Conforme consta no ev.1 – OUT7 – fls. 56.
		6	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos	Concordo	10	Conforme consta no ev. 1 – OUT7 – fls. 58-61, a empresa Requerente apresentou a relação nominal e completa dos credores, e complementou as informações no ev. 14 – OUT2 – fl. 26
		7	Relação integral dos empregados em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas à que tem direito, com o correspondente de mês de competência e as discriminações dos valores pendentes de pagamento	Concordo	10	Conforme consta no ev.1 – OUT7 - fl. 63.

Art. 51	Petição Inicial	8	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o Ato Constitutivo atualizado e as Atas de nomeação dos atuais administradores	Concordo	10	Conforme consta no ev. 1 – OUT7 -fls.65-104.
		9	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Concordo	10	Foi apresentado a declaração de relação de bens no ev. 1 OUT8 – fls. 193-195, dos sócio Ivan Gilioli e da sócia Telma Gilioli.
		10	Extratos atualizados atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsa de valores emitidos pelas respectivas instituições financeiras	Concordo	10	A empresa apresentou as informações corretas no ev. 18 – EXTR3
		11	Certidões dos Cartórios de Protestos situados na Comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	Concordo	10	Conforme consta no ev.1 – OUT7 – fls. 113-126
		12	Relação subscrita pelo devedor de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	Concordo	10	Conforme consta no ev.1 – OUT7 – fl. 128..
		13	Escrituração contábil regular que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas	Concordo	10	Foi juntado no ev. 14- OUT7 a OUT9 os arquivos completos do SPED ECD dos anos 2020, 2021 e 2022.
TOTAL.....					130	
Índice de adequação documental útil (IADu)					130	

14.3– TABELA III – ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL - (IADU)
14.3.3 - POSTO ENERGIA LTDA

Fundamento legal	Dimensão	Nº	Item a ser verificado	Resultado	Pontuação atribuída	Justificativa teórica/racional para avaliação do Item
Art. 51	Petição Inicial	1	Exposição, na petição inicial, das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	Concordo	10	Presente na peça inicial e nos documentos que a acompanham, resta demonstrada a situação patrimonial do devedor e os motivos da crise econômico-financeira, conforme consta no relatório.
			<i>Apresentou as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:</i>			
		2	a) Balanço Patrimonial;	Concordo	10	A empresa Requerente apresentou nos autos as demonstrações contábeis dos três últimos exercícios sociais (2020,2021,2022), e até dia 31/05/23.
		3	b) Demonstração de Resultados Acumulados;	Concordo	10	Idem
		4	c) Demonstração de Resultado desde o último exercício social; e	Concordo	10	Idem
		5	d) Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e sua Projeção	Concordo	10	Conforme consta no ev.1 – OUT4 – fls. 57.
		6	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos.	Concordo	10	Conforme consta no ev. 1 – OUT4 – fls. 59-62. , a empresa Requerente apresentou a relação nominal e completa dos credores, e complementou as informações no ev. 14 – OUT2 – fl. 26
7	Relação integral dos empregados em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas à	Concordo	10	Conforme consta no ev.1 – OUT4 – fl. 64.		

Art. 51	Petição Inicial		que tem direito, com o correspondente de mês de competência e as discriminações dos valores pendentes de pagamento			
		8	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o Ato Constitutivo atualizado e as Atas de nomeação dos atuais administradores	Concordo	10	Conforme consta no ev. 1 OUT4 fls. 66-103, nomeação do administrador Henrique Gilioli consta na 3ª alteração contratual.
		9	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Concordo	10	Foi apresentado a declaração de relação de bens no ev. 1 OUT4 – fls. 105, do sócio Henrique e do sócio Ivan Gilioli apresentou a relação de bens no ev. 1 OUT7 – fls. 106-108.
		10	Extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsa de valores emitidos pelas respectivas instituições financeiras	Concordo	10	A empresa apresentou as informações corretas no ev. 18 – EXTR3
		11	Certidões dos Cartórios de Protestos situados na Comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	Concordo	10	Conforme consta no ev.1 – OUT4 – fls. 110-134.
		12	a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	Concordo	10	Conforme consta no ev.1 – OUT4 – fl. 136.
		13	Escrituração contábil regular que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas	Concordo	10	Foi juntado no ev. 14- OUT4 a OUT6 os arquivos completos do SPED ECD dos anos 2020, 2021 e 2022.
TOTAL.....					130	
Índice de adequação documental útil (IADu)					130	

14.3– TABELA III – ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL - (IADU)
14.3.4 - HENRIQUE GILIOLI

Fundamento legal	Dimensão	Nº	Item a ser verificado	Resultado	Pontuação atribuída	Justificativa teórica/racional para avaliação do Item
Art. 51	Petição Inicial	1	Exposição, na petição inicial, das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	Concordo	10	Presente na peça inicial e nos documentos que a acompanham, resta demonstrada a situação patrimonial do devedor e os motivos da crise econômico-financeira, conforme consta no relatório.
			<i>Apresentou as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:</i>			
		2	a) Balanço Patrimonial;	Concordo	10	A empresa Requerente apresentou nos autos o livro razão até 05/23.
		3	b) Demonstração de Resultados Acumulados;	Concordo	10	Idem – não aplicável
		4	c) Demonstração de Resultado desde o último exercício social; e	Concordo	10	Idem – não aplicável
		5	d) Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e sua Projeção	Concordo	10	Conforme consta no ev.1 – OUT5 – fl. 32
		6	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos	Concordo	10	Conforme consta no ev. 1 – OUT5 – fls. 34-37. , a empresa Requerente apresentou a relação nominal e completa dos credores, e complementou as informações no ev. 14 – OUT2 – fl. 26
7	Relação integral dos empregados em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas à que tem direito, com o correspondente de mês de competência e as discriminações dos valores pendentes de pagamento	Concordo	10	Conforme consta no ev.1 – OUT5 – fl.39.		

Art. 51	Petição Inicial	8	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o Ato Constitutivo atualizado e as Atas de nomeação dos atuais administradores	Concordo	10	Conforme consta no ev. 1 – OUT5 – fls. 41-44.
		9	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Concordo	10	Foi apresentado a declaração de relação de bens no ev. 1 OUT4 – fls. 105, do sócio Henrique.
		10	Extratos atualizados atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsa de valores emitidos pelas respectivas instituições financeiras	Concordo	10	A empresa apresentou as informações corretas no ev. 18 – EXTR3
		11	Certidões dos Cartórios de Protestos situados na Comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	Concordo	10	Conforme consta no ev.1 – OUT5 – fl. 51.
		12	Relação subscrita pelo devedor de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	Concordo	10	Conforme consta no ev.1 – OUT5 – fl. 53.
		13	Escrituração contábil regular que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas	Concordo	10	Conforme consta através do livro razão ev. 14 – OUT2 e IRPF ev. 18 – OUT5 e balancete ev. 18 – OUT2.
TOTAL.....					130	
Índice de adequação documental útil (IADu)					130	

14.3– TABELA III – ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL - (IADU)
14.3.5 - IVAN ROBERTO GILIOI

Fundamento legal	Dimensão	Nº	Item a ser verificado	Resultado	Pontuação atribuída	Justificativa teórica/racional para avaliação do Item
Art. 51	Petição Inicial	1	Exposição, na petição inicial, das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira	Concordo	10	Presente na peça inicial e nos documentos que a acompanham, resta demonstrada a situação patrimonial do devedor e os motivos da crise econômico-financeira, conforme consta no relatório.
			<i>Apresentou as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:</i>			
		2	a) Balanço Patrimonial;	Concordo	10	A empresa Requerente apresentou nos autos o livro razão até 05/23.
		3	b) Demonstração de Resultados Acumulados;	Concordo	10	Idem – não aplicável
		4	c) Demonstração de Resultado desde o último exercício social; e	Concordo	10	Idem – não aplicável
		5	d) Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e sua Projeção	Concordo	10	Conforme consta no ev.1 – OUT6 – fl. 35.
		6	a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos	Concordo	10	Conforme consta no ev. 1 – OUT6 – fls. 37-40. , a empresa Requerente apresentou a relação nominal e completa dos credores, e complementou as informações no ev. 14 – OUT2 – fl. 26
7	Relação integral dos empregados em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas à que tem direito, com o correspondente de mês de competência e as discriminações dos valores pendentes de pagamento	Concordo	10	Conforme consta no ev.18 – OUT6		

Art. 51	Petição Inicial	8	Certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o Ato Constitutivo atualizado e as Atas de nomeação dos atuais administradores	Concordo	10	Conforme consta no ev. 1 OUT6 – fls. 45-48.
		9	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor	Concordo	10	Foi apresentado a declaração de relação de bens no ev.1 OUT7 – fls. 106-108 do sócio Ivan Gilioli
		10	Extratos atualizados atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsa de valores emitidos pelas respectivas instituições financeiras	Concordo	10	A empresa apresentou as informações corretas no ev. 18 – EXTR3
		11	Certidões dos Cartórios de Protestos situados na Comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial	Concordo	10	Conforme consta no ev.1 – OUT6 - fl. 56.
		12	Relação subscrita pelo devedor de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados	Concordo	10	Conforme consta no ev.1 – OUT6 – fl. 58
		13	Escrituração contábil regular que lastreie as demonstrações financeiras apresentadas	Concordo	10	Conforme consta através do livro razão ev. 14 – OUT2 e IRPF ev. 18 – OUT5.
TOTAL.....					130	
Índice de adequação documental útil (IADu)					130	

15 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE
15.1.1 - TRR GILIOLI LTDA

TABELA IV – Resultado da avaliação das dimensões do art. 47 - ISR

DIMENSÕES DO ARTIGO 47			
Manutenção da fonte produtora e condições de superar a crise econômica	ISR > 40 pontos x deferir	35	29,16%
Manutenção do emprego		25	20,83%
Função social e estímulo à atividade econômica	ISR < 40 pontos x indeferir	10	8,33%
Interesse dos credores		20	16,66%
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)		90	75,00%
Diagnóstico		Deferimento	

TABELA V – Avaliação dos requisitos essenciais preconizados pelo art. 48 da Lei 11.101/2005 - IADe

Condições		Resultados obtidos	Percentual obtido
Dimensão do art. 51			
Art. 48 – Certidões e legalidade do pedido	IADe = 50 pontos: deferimento	50	100,00%
	IADe < 50: emenda da inicial.	50	100,00%
Diagnóstico		Deferimento	

TABELA VI – Condições para avaliar as dimensões do art. 51 da Lei 11.101/2005 -IADu

Condições		Resultados obtidos	Percentual obtido
Dimensão do art. 51			
Art. 51 – Petição inicial e documentos que a acompanham	IADu = 130 pontos: deferimento	130	100,00%
	IADu < 130 pontos e > 90 pontos: deferimento para complementação ao AJ e nos autos. IADu < 90: emenda da inicial.		
		130	100,00%
Diagnóstico		Deferimento	

TABELA VII – Diagnóstico global do deferimento à recuperação judicial – com a determinação de emenda à inicial

Diagnóstico global	Deferimento – complementação
Diagnóstico do art. 47 (ISR)	Deferimento
Diagnóstico do art. 48 (IADe)	Deferimento
Diagnóstico do art. 51 (IADu)	Deferimento

15 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE
15.2 - COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉIS SÃO JOÃO LTDA

TABELA IV – Resultado da avaliação das dimensões do art. 47 - ISR

DIMENSÕES DO ARTIGO 47			
Manutenção da fonte produtora e condições de superar a crise econômica	ISR > 40 pontos x deferir	35	29,16%
Manutenção do emprego		25	20,83%
Função social e estímulo à atividade econômica	ISR < 40 pontos x indeferir	10	8,33%
Interesse dos credores		20	16,66%
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)		90	75,00%
Diagnóstico		Deferimento	

TABELA V – Avaliação dos requisitos essenciais preconizados pelo art. 48 da Lei 11.101/2005 - IADe

Condições		Resultados obtidos	Percentual obtido
Dimensão do art. 51			
Art. 48 – Certidões e legalidade do pedido	IADe = 50 pontos: deferimento	50	100,00%
	IADe < 50: emenda da inicial.		
		50	100,00%
Diagnóstico		Deferimento	

TABELA VI – Condições para avaliar as dimensões do art. 51 da Lei 11.101/2005 -IADu

Condições		Resultados obtidos	Percentual obtido
Dimensão do art. 51			
Art. 51 – Petição inicial e documentos que a acompanham	IADu = 130 pontos: deferimento	130	100,00%
	IADu < 130 pontos e > 90 pontos: deferimento para complementação ao AJ e nos autos. IADu < 90: emenda da inicial.		
		130	100,00%
Diagnóstico		Deferimento	

TABELA VII – Diagnóstico global do deferimento à recuperação judicial – com a determinação de emenda à inicial

Diagnóstico global	Deferimento – complementação
Diagnóstico do art. 47 (ISR)	Deferimento
Diagnóstico do art. 48 (IADe)	Deferimento
Diagnóstico do art. 51 (IADu)	Deferimento

15 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE
15.3 - POSTO ENERGIA LTDA

TABELA IV – Resultado da avaliação das dimensões do art. 47 - ISR

DIMENSÕES DO ARTIGO 47			
Manutenção da fonte produtora e condições de superar a crise econômica	ISR > 40 pontos x deferir	35	29,16%
Manutenção do emprego		25	20,83%
Função social e estímulo à atividade econômica	ISR < 40 pontos x indeferir	10	8,33%
Interesse dos credores		20	16,66%
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)		90	75,00%
Diagnóstico		Deferimento	

TABELA V – Avaliação dos requisitos essenciais preconizados pelo art. 48 da Lei 11.101/2005 - IADe

Condições		Resultados obtidos	Percentual obtido
Dimensão do art. 51			
Art. 48 – Certidões e legalidade do pedido	IADe = 50 pontos: deferimento	50	100,00%
	IADe < 50: emenda da inicial.		
		50	100,00%
Diagnóstico		Deferimento	

TABELA VI – Condições para avaliar as dimensões do art. 51 da Lei 11.101/2005 -IADu

Condições		Resultados obtidos	Percentual obtido
Dimensão do art. 51			
Art. 51 – Petição inicial e documentos que a acompanham	IADu = 130 pontos: deferimento	130	100,00%
	IADu < 130 pontos e > 90 pontos: deferimento para complementação ao AJ e nos autos. IADu < 90: emenda da inicial.		
		130	100,00%
Diagnóstico		Deferimento	

TABELA VII – Diagnóstico global do deferimento à recuperação judicial – com a determinação de emenda à inicial

Diagnóstico global	Deferimento – complementação
Diagnóstico do art. 47 (ISR)	Deferimento
Diagnóstico do art. 48 (IADe)	Deferimento
Diagnóstico do art. 51 (IADu)	Deferimento

15.3– TABELA III – ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL - (IADU)
15.3.4 – HENRIQUE GILIOLI

TABELA IV – Resultado da avaliação das dimensões do art. 47 - ISR

DIMENSÕES DO ARTIGO 47			
Manutenção da fonte produtora e condições de superar a crise econômica	ISR > 40 pontos x deferir	25	20,83%
Manutenção do emprego		20	16,66%
Função social e estímulo à atividade econômica	ISR < 40 pontos x indeferir	5	4,17%
Interesse dos credores		20	16,66%
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)		70	58,33%
Diagnóstico		Deferimento	

TABELA V – Avaliação dos requisitos essenciais preconizados pelo art. 48 da Lei 11.101/2005 - IADe

Condições		Resultados obtidos	Percentual obtido
Dimensão do art. 51			
Art. 48 – Certidões e legalidade do pedido	IADe = 50 pontos: deferimento	50	100,00%
	IADe < 50: emenda da inicial.		
		50	100,00%
Diagnóstico		Deferimento	

TABELA VI – Condições para avaliar as dimensões do art. 51 da Lei 11.101/2005 -IADu

Condições		Resultados obtidos	Percentual obtido
Dimensão do art. 51			
Art. 51 – Petição inicial e documentos que a acompanham	IADu = 130 pontos: deferimento	130	100,00%
	IADu < 130 pontos e > 90 pontos: deferimento para complementação ao AJ e nos autos. IADu < 90: emenda da inicial.		
		130	100,00%
Diagnóstico		Deferimento	

TABELA VII – Diagnóstico global do deferimento à recuperação judicial – com a determinação de emenda à inicial

Diagnóstico global	Deferimento – complementação
Diagnóstico do art. 47 (ISR)	Deferimento
Diagnóstico do art. 48 (IADe)	Deferimento
Diagnóstico do art. 51 (IADu)	Deferimento

15– TABELA III – ÍNDICE DE ADEQUAÇÃO DOCUMENTAL ÚTIL - (IADU)
15.5 – IVAN ROBERTO GILIOLI

TABELA IV – Resultado da avaliação das dimensões do art. 47 - ISR

DIMENSÕES DO ARTIGO 47			
Manutenção da fonte produtora e condições de superar a crise econômica	ISR > 40 pontos x deferir	40	33,33%
Manutenção do emprego		25	20,83%
Função social e estímulo à atividade econômica	ISR < 40 pontos x indeferir	5	4,16%
Interesse dos credores		20	16,66%
Índice de Suficiência Recuperacional (ISR)		90	75,00%
Diagnóstico		Deferimento	

TABELA V – Avaliação dos requisitos essenciais preconizados pelo art. 48 da Lei 11.101/2005 - IADe

Condições		Resultados obtidos	Percentual obtido
Dimensão do art. 51			
Art. 48 – Certidões e legalidade do pedido	IADe = 50 pontos: deferimento	50	100,00%
	IADe < 50: emenda da inicial.		
		50	100,00%
Diagnóstico		Deferimento	

TABELA VI – Condições para avaliar as dimensões do art. 51 da Lei 11.101/2005 -IADu

Condições		Resultados obtidos	Percentual obtido
Dimensão do art. 51			
Art. 51 – Petição inicial e documentos que a acompanham	IADu = 130 pontos: deferimento	130	100,00%
	IADu < 130 pontos e > 90 pontos: deferimento para complementação ao AJ e nos autos. IADu < 90: emenda da inicial.		
		130	100,00%
Diagnóstico		Deferimento	

TABELA VII – Diagnóstico global do deferimento à recuperação judicial – com a determinação de emenda à inicial

Diagnóstico global	Deferimento – complementação
Diagnóstico do art. 47 (ISR)	Deferimento
Diagnóstico do art. 48 (IADe)	Deferimento
Diagnóstico do art. 51 (IADu)	Deferimento



16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

De todo o exposto, e considerando as recomendações do CNJ e as sugestões dos autores balizadores dessa perícia, foi possível identificar e relatar o resultado do modelo de suficiência recuperacional das empresas Requerentes.

Conforme se verifica no item anterior e na forma do capítulo 9º da obra "CONSTATAÇÃO PRÉVIA EM PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESAS – O Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR)", a empresa Recuperanda obtém pontuação suficiente para:

Empresa Requerente	Resultado
TRR GILIOLI LTDA	Deferimento do processamento
COMÉRCIO DE COMBUSTIVÉIS SÃO JOÃO LTDA	Deferimento do processamento
POSTO ENERGIA LTDA	Deferimento do processamento
HENRIQUE GILIOLI	Deferimento do processamento
IVAN ROBERTO GILIOLI	Deferimento do processamento

Considerando o que já foi relatado na perícia prévia sobre a consolidação processual e substancial, renova a informação de que se constatou a possibilidade de ambas as consolidações requeridas, eis que preenchem os requisitos dos art. 69-G e 69-J do art. 11.101/05.

Informar ao Juízo, que as questões arguidas na perícia prévia foram devidamente respondidas pelas Requerentes, porém restam algumas dúvidas que merecem atenção no decorrer do processo de recuperação judicial, após o deferimento do processamento, sendo elas:



i) A empresa Rural de Henrique Giolioli: nos documentos apresentados são relacionadas informações sobre uma atividade rural Tocantins. Dessa forma deverá ser intimado para que explique nos autos sobre esta atividade, considerando que informou que apenas tem atividade em Aberlado Luz-SC.

Página | 53

ii) Constatou-se também informação sobre a Vento Sul Energia LTDA (15.401.913/0001-97). Considerando que no IRPF de Henrique e Ivan possuíam participação até ano de 2022, requer a intimação dos mesmos para que expliquem nos autos sobre essa empresa.

Ademais, é de se ressaltar a “confusão” na apresentação dos documentos, considerando que foram apresentadas diversas complementações, documentos de diversas partes todos juntos, no livro razão valores que não devem constar como atividade rural, o que dificultou a constatação prévia.

Entretanto, considerando se tratar de questões objetivas do Modelo de Suficiência Recuperacional (MSR), foi possível analisar e atribuir as notas a todos os documentos apresentados, tanto que as empresas preencheram os requisitos para o deferimento do processamento.

Dessa forma, deverá ser dada atenção pelas Requerentes para o transcurso do processo que os documentos sejam apresentados de forma clara.

Desde já, ressalta a informação de que será de suma importância a fase de verificação de crédito das atividades rurais, para apurar se estas se enquadram como crédito da atividade rural, na forma do art. 49, §6º da Lei 11.101/05.



Renova-se a informação de que o principal estabelecimento de todas as empresas está situado na cidade de Aberlado Luz-SC, preenchendo o art. 3º da Lei 11.101/05.

Página | 54

Por todo o exposto, entende-se realizada a complementação da constatação prévia determinada pelo Juízo até o presente momento, e frente aos documentos e procedimentos técnicos realizados, sugere-se pelo **DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL com a consolidação processual e substancial.**

Concórdia, 19 de julho de 2023.

**GILSON
AMILTON
SGROTT**
Assinado de forma
digital por GILSON
AMILTON SGROTT
Dados: 2023.07.19
14:41:25 -03'00'

GILSON AMILTON SGROTT
Advogado – OAB-SC 9022
Bacharel em Ciências Contábeis.

**GABRIEL
EDUARDO
SGROTT**
Assinado de forma
digital por GABRIEL
EDUARDO SGROTT
Dados: 2023.07.19
14:41:52 -03'00'

GABRIEL EDUARDO SGROTT
Advogado – OAB-SC 55022

**SILVIO
GIANESINI:5
2830284968**
Assinado de forma
digital por SILVIO
GIANESINI:528302
84968
Dados: 2023.07.19
14:42:23 -03'00'

SILVIO GIANESINI
CRC/SC 01378209
CRA/SC 25.797

Documentos:

Doc I – Fotografias

TRR GILIOI



COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS POSTO SÃO JOÃO









POSTO ENERGIA LTDA







HENRIQUE GILIO E IVAN ROBERTO GILIO





